



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 007/2020**

Publicação no D.O.E

n.º 34.349 pág. 20/21

de: 07 / 10 / 20

Caderno: Poder Executivo

Referenda a Portaria n.º 006/2015-GS/SECTI do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 062.00426.2015-FAPEAM, que trata da alteração dos requisitos para obtenção da bolsa Fixação de Pesquisadores no Amazonas – FIXAM;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2015-GS/SECTI, que alterou, *ad referendum*, os requisitos da bolsa de Fixação de Pesquisadores no Amazonas – FIXAM;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I REFERENDAR a Portaria n.º 006/2015-GS/SECTI, de 13 de fevereiro de 2015, que alterou, *ad referendum*, os requisitos da bolsa de Fixação de Pesquisadores no Amazonas – FIXAM, conforme o Anexo Único desta Resolução,

II VIGORAR os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2020.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO N.º 007/2020 – ANEXO ÚNICO FIXAÇÃO DE PESQUISADORES NO AMAZONAS – FIXAM

Modalidade	Sigla	Objetivo	Nível	Requisitos Básicos	Valor (R\$)
Fixação de Pesquisadores no Amazonas	FIXAM	Apoiar a fixação de pesquisadores no Estado do Amazonas em IPES públicas e privadas e ainda em empresas que desenvolvam projetos de PD&I	A	Doutor, sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES de Manaus.	5.200,00
			B	Doutor, sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES do interior do Estado.	8.320,00

